#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro	(0277060-20.2022.4.05.0000	) e nº de classe	(PRC231202-AL (@))
--------------------------	----------------------------	------------------	--------------------

Extrato do Autor : MARIT	TÀ ROCHA MUCELLI	
Demonstrativo de Cálc PRC231202	ulos	
Valor Original	97.590,41	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	gecução
Valor Principal	42.884,34	
Juros	54.706,07	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	5.422,16	]
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	49.488,57	
Juros Atualz.	63.130,86	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.668,89	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	6.456,77	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	2.393,29	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)		+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indian de luga		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	52.436,65	
Juros	66.891,62	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.887,44	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	6.841,40	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	2.535,86	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	125.751,57	

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato Demonstrativo de Calculo				
Processo: No de registro (0277060-20.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231202-AL (@)) Extrato do Autor : MARITA ROCHA MUCELLI				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	125.751,57	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
(PRC231202-AL (@)) - (@)  1 - Atualização Abr/202: Valor original: 97.590,41 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice	Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC231202-AL (@)) - (0277060-20.2022.4.05.0000)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 97.590,41  * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)  * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)  * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)  1.2 - Juros Compensação de Mora  * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)			
Valor atualizado até Abril * 1,0173 (IPCA-E Mensal * 1,0059 (IPCA-E Mensal * 1,0069 (IPCA-E Mensal	I - Mês/Ano = 04/2022 e Ano ( I - Mês/Ano = 05/2022 e Ano ( I - Mês/Ano = 06/2022 e Ano (	de Exercício = 2023) de Exercício = 2023) de Exercício = 2023)		
* 0,9963 (IPCA-E Mensal * 1,0016 (IPCA-E Mensal * 1,0053 (IPCA-E Mensal * 1,0052 (IPCA-E Mensal * 1,0055 (IPCA-E Mensal * 1,0076 (IPCA-E Mensal	* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)  * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)			

# = 125.751,57 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277060-20.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231202-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual	PRC231202	103		
Valor Original   0,00		Sucumbencial	Contratual	
Valor Custa   0.00	Valor Original			
Valor Principal   1.478,77   Juros   1.886,42   Valor SELIC   0.00   Valor SELIC   0.00   O.00   O		0,00		
Duros   1.886,42   Valor SELIC   0,00   Multa   0,00   Data Cálculo   30/12/2019   Data Autuação   01/04/2022   Detalhamento do valor Atualizado peto Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Pator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)   Oldon   1.706,50   Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)   Oldon   Oldon	Detalhamento do valor r	equisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC	Valor Principal	1.478,77		
Multa	Juros	1.886,42	]	
Data Cálculo   30/12/2019   Data Autuação   01/04/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   0,0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC)   Tator de Dezembro/2019 até Março/2012 (SELIC)   Tator de Dezembro/2019 até Março/	Valor SELIC	0,00		
Data Cálculo   30/12/2019   Data Autuação   01/04/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2019 (IPCA-e)   Fato	Multa	0,00		
Data Autuação   O1/04/2022   O2   O2   O2   O2   O2   O2   O2	Encargo	0,00		
Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Pator principal atualz x Ind. datualização (IPCA-e)   Fator principal atualz x Ind. Juros Mora   Valor principal atualz x Ind. Juros Atualização (Selic) + Valor principal atualz x Ind. Atualização (Selic) + Valor principal atualz x Ind. Atualização (Mês/Ano)   Valor principal atualz x Ind. Atualiza	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	01/04/2022		
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)   Compensação da Mora   4,836059 %     Valor Principal Atualz.   1,706,50     Juros Atualz.   2,176,93     Valor SELIC   0,00     Juros SELIC   126,50     Multa   0,00     Encargo   0,00     Compensação de Mora   82,52     Atualização (Vir.Custas)   0,00     Atualização (Vir.Inscrito)   4,092,45     Atualização (Vir.Inscrito)   1,05957100394268     Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)     Valor Principal atualz   1,706,50     Valor Pago (Lote Autz.)   1,706,50     Val	Detalhamento do valor A	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Compensação da Mora	Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Marq	ço/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz.   1.706,50	maice de Ataanzação	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Març	ço/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	1.706,50		
SELIC   126,50   Multa   0,00   Encargo   Encargo   0,00   Encargo   0,0	Juros Atualz.	2.176,93	]= Valor Juros x Ind. de Atualização	)
Multa	Valor SELIC	0,00		
Compensação de Mora   82,52   = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	Juros SELIC	126,50	🕇 =valor principal atualz 🗴 Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualiza	
Valor Principal   Section   Sectio	Multa	0,00		
Atualização (VIr.Custas)	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito   4.092,45   + compensação de mora   + compensação	Compensação de Mora	82,52	= Valor Principal Atualz. x Ind. Jur	os Mora
Atualização (Vir.Inscrito)   4.092,45   + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	– Valor principal atuliz + juros atualiz + valo	or salic + juros salic + ancargos + multa
1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Atualização (VIr.Inscrito)	4.092,45	+ compensação de mora	or selle i juros selle i ericargos i muita
ndice Correção         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         1.808,15           Juros         2.306,61           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         134,03           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         87,43           Valor a receber         4.336,22           Valor Pago (Lote Autz.)         4.336,22           = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor c	orrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela : 1
Section   Sect	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)
Valor Principal         1.808,15           Juros         2.306,61           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         134,03           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         87,43           Valor a receber         4.336,22           Valor Pago (Lote Autz.)         4.336,22           Pagamento Efetivado				
Juros         2.306,61           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         134,03           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         87,43           Valor a receber         4.336,22           Valor Pago (Lote Autz.)         4.336,22           Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC134,03Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora87,43Valor a receber4.336,22Valor Pago (Lote Autz.)4.336,22= Pagamento Efetivado	Valor Principal	1.808,15		
Juros SELIC134,03= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora87,43Valor a receber4.336,22= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)4.336,22= Pagamento Efetivado	Juros	2.306,61		
Juros SELIC134,03= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora87,43Valor a receber4.336,22= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)4.336,22= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00		
Encargo 0,00  Compensação de Mora 87,43  Valor a receber 4.336,22 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 4.336,22 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	134,03	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Compensação de Mora 87,43  Valor a receber 4.336,22 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 4.336,22 = Pagamento Efetivado	Multa	0,00		
Valor a receber       4.336,22       = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)         Valor Pago (Lote Autz.)       4.336,22       = Pagamento Efetivado	Encargo	0,00		
/alor Pago (Lote Autz.) 4.336,22 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	87,43	]	
	Valor a receber	4.336,22	= 2 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
	Valor Pago (Lote Autz.)	4.336,22	= Pagamento Efetivado	
	Saldo Devedor			
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo	Índiana utilizado e o D	anatustina de edle le	•	

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277060-20.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231202-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC231202-AL (@)) - (0277060-20.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 3.365,19
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 4.092.45
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 4.092,45
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 4.336,22
```

#### **Nota Explicativa:**

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277060-20.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231202-AL (@))

Extrato do Advogado: MONTENEGRO E CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

Demonstrativo de Cálc PRC231202	ulos		
FRG231202	Sucumbencial	Contratual	
Valor Original	0,00	11.217,28	
Valor Custa	0,00	-	
	requisitado pelo Juízo da Ex		
Valor Principal	4.929,23	<b>7</b>	
Juros	6.288,05	1	
Valor SELIC	0,00	<u>-</u> 	
Multa	0,00	-	
Encargo	0,00		
Data Cálculo	30/12/2019		
Data Autuação	01/04/2022		
•	Atualizado pelo Tribunal até	e: 04/2022 (Mês/Ano)	
Índias da Atrialias a	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor Principal Atualz.	5.688,33	]	
Juros Atualz.	7.256,41		
Valor SELIC	0,00	<u> </u>	
Juros SELIC	421,69	=valor principal atualz  x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Compensação de Mora	275,09	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Custas)	0,00		
Atualização (Vlr.Inscrito)	13.641,52	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1	
Índias Carras a	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Índice Correção			
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	6.027,18		
Juros	7.688,68	]	
Valor SELIC	0,00	- ]	
Juros SELIC	446,81	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Compensação de Mora	291,47	]	
Valor a receber	14.454,14	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Valor Pago (Lote Autz.)		= Pagamento Efetivado	
Saldo Devedor	0,00	- 1 agamento Eletivado	
Índices utilizados no De	monetrativo do cálculo		

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277060-20.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231202-AL (@))

Extrato do Advogado: MONTENEGRO E CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

```
(PRC231202-AL (@)) - (0277060-20.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 11.217,28
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 13.641,52
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 13.641,52
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
```

#### = 14.454,14 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.